



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de Entrega de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº63/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **051/2024 ID-TCE/PR Nº 2404/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **RODO SERVICE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Cambe /PR, sito à Rua Trento nº 19, Jardim Monticatini, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.688.075/0004-50**, representada por seu Procurador **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.000.606-39 SSP/PR, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de entrega**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega Contrato nº **051/2024 ID-TCE/PR Nº 2404/2024**, até 31/07/2024, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

| RED. | DOTAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SALDO DISPONÍVEL |
|--|-------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Veículos de Tração Mecânica - 44.90.52.52.00.00 | | | | |
| 393 | 07.002.10.301.0012.2038 | 44.90.52.52.00.00 | 304 | R\$ 139.731,59 |
| 393 | 07.002.10.301.0012.2038 | 44.90.52.52.00.00 | 500 | R\$ 603.268,41 |
| TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO | | | | R\$ 743.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 20 de junho de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR

Luiz Fogaça de Souza
RODO SERVICE LTDA

Otaviano Geraldino Bilach
CPF: 080.347.319-27

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **051/2024 ID-TCE/PR Nº 2404/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/MF N.º 00.688.075/0004-50

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega Contrato nº **051/2024 ID-TCE/PR Nº 2404/2024**, até 31/07/2024, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024**.

Mirador, 20 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal